

JOÃO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR	Técnico Judiciário, Padrão 01 / Chefe do CEJUSC, FG5	206205-4	Cejusc-JAR - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Jaru/RO	17 a 19/02/2017	2 ½
JOZILDA DA SILVA BEZERRA	Técnica Judiciária, Padrão 25 / Diretora de Cartório, DAS3	002105-9	OPO2CIVCAR - Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO	16 a 19/02/2017	3 ½
JULIANA DA COSTA NEVES	Técnica Judiciária, Padrão 01 / Chefe do CEJUSC, FG5	206299-2	Cejusc-PRM - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Presidente Médici/RO	16 a 19/02/2017	3 ½
JUSCILEY DA CUNHA COSTA	Técnico Judiciário, Padrão 09 / Chefe de Serviço de Cartório, FG4	204457-9	CAC2CRICAR - Cartório da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cacoal/RO	16 a 19/02/2017	3 ½
LENIR DO ROCIO RIBEIRO	Técnica Judiciária, Padrão 24 / Diretora de Cartório, DAS3	200015-6	MDOCD - Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca de Machadinho d'Oeste/RO	16 a 19/02/2017	3 ½
LEONARDO NEPOMUCENO DOS ANJOS	Técnico Judiciário, Padrão 01 / Secretário de Gabinete, FG4	206577-0	CAC4CIVGAB - Gabinete da 4ª Vara Cível da Comarca de Cacoal/RO	16 a 19/02/2017	3 ½
LEONICE APARECIDA FERREIRA MARTINS	Técnica Judiciária, Padrão 27 / Diretora de Cartório, DAS3	002739-1	JARCD - Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca de Jaru/RO	17 a 19/02/2017	2 ½
LUCINEIA APARECIDA DE MEIRELES CONSTANTINO	Técnica Judiciária, Padrão 13 / Diretora de Cartório, DAS3	203873-0	PIBCD - Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca de Pimenta Bueno/RO	16 a 19/02/2017	3 ½
MÁRCIA KANAZAWA	Técnica Judiciária, Padrão 17 / Diretora de Cartório, DAS3	203649-5	ARI1CIVCAR - Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes/RO	17 a 19/02/2017	2 ½
OTÁVIO POLICHUK OLIVEIRA RODRIGUEZ FERRO	Técnico Judiciário, Padrão 01	206652-1	MDOVUNCARCIV - Cartório Cível da Comarca de Machadinho d'Oeste/RO	16 a 19/02/2017	3 ½
PAULO ARTUR SETTE DOS SANTOS	Técnico Judiciário, Padrão 05 / Diretor de Cartório, DAS3	205604-6	SLOCD - Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca de Santa Luzia d'Oeste/RO	16 a 19/02/2017	3 ½
RENATO ALEXANDRE DE ALMEIDA	Técnico Judiciário, Padrão 27 / Chefe de Serviço de Cartório, FG4	002691-3	VIL3CIVCAR - Cartório da 3ª Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO	16 a 19/02/2017	3 ½
SELMA DALVA DE SOUZA TEIXEIRA	Técnica Judiciária, Padrão 01	206348-4	CER1GENCAR - Cartório da 1ª Vara da Comarca de Cerejeiras/RO	16 a 19/02/2017	3 ½
SIMARA HOFFMANN DE VARGAS	Técnica Judiciária, Padrão 18	203668-1	ARI3CRICAR - Cartório da 3ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes/RO	17 a 19/02/2017	2 ½
VÂNIA DE OLIVEIRA SILVA	Técnica Judiciária, Padrão 17 / Diretora de Cartório, DAS3	203770-0	ARI2CIVCAR - Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes/RO	17 a 19/02/2017	2 ½
WAGNER CARDOSO DE JESUS	Técnico Judiciário, Padrão 07 / Chefe de Serviço de Cartório, FG4	205212-1	JIP5CIVCAR - Cartório da 5ª Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná/RO	16 a 19/02/2017	3 ½
WASHINGTON ALVES DE SOUSA SOBRINHO	Técnico Judiciário, Padrão 05 / Chefe de Serviço de Cartório, FG4	205660-7	CAC4CIVCAR - Cartório da 4ª Vara Cível da Comarca de Cacoal/RO	16 a 19/02/2017	3 ½
YNHANA LEAL DA SILVA TOREZANI	Técnica Judiciária, Padrão 07 / Chefe de Serviço de Cartório, FG4	205376-4	OPO1CRICAR - Cartório da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO	16 a 19/02/2017	3 ½

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Desembargador PAULO KIYOCHI MORI

Diretor da EMERON

Edital Nº. 1/2017-Emeron, DE 17 DE janeiro DE 2017.

EDITAL Nº 001/2017-EMERON

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA JUDICIAL, COMO COMPONENTE EXTRACURRICULAR, NA FORMA DE ESTÁGIO OPTATIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PARA A CARREIRA DA MAGISTRATURA – TURMAS 2016/2017.

O Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON, Desembargador Paulo Kiyochi Mori, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo aos candidatos interessados na residência judicial, como componente extracurricular, na forma de estágio optativo do Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura, pós-graduação lato sensu, turmas 2016/2017, para Porto Velho e Ji-Paraná, bem como aos magistrados que desejarem realizar a orientação dos alunos residentes.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições dos alunos para o processo seletivo deverão ser realizadas no período de 18 a 31 de janeiro de 2017, exclusivamente por meio do endereço <http://emeron.tjro.jus.br/>.

1.1.1. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato(a), não havendo possibilidade de reclamações posteriores em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento inadequado do requerimento. Assim, o candidato deverá ler atentamente o formulário e conferir minuciosamente as informações prestadas.

1.1.2. A residência judicial será ofertada somente aos alunos matriculados no Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura, aprovados nas disciplinas previstas nos incisos I a XXI do art. 20 do Regimento Interno do Curso, nos

termos do parágrafo único do art. 2º do Regimento do Programa de Residência Judicial da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (Anexo único - Resolução n. 020/2016-PR).

1.1.3. A aprovação nas disciplinas deverá ser comprovada até a data da matrícula, conforme item 6.1.

1.1.4. Caso não comprovada a aprovação do aluno, no ato da intitulação como residente, serão convocados os demais candidatos, observada a ordem de classificação.

1.2. A inscrição dos magistrados orientadores deverá ocorrer no período de 18 a 31 de janeiro de 2017, exclusivamente por meio do endereço <http://emeron.tjro.jus.br/>, cuja escolha ocorrerá, preferencialmente, dentre os professores do curso de especialização lato sensu em Direito para a Carreira da Magistratura.

2. DAS VAGAS EM PORTO VELHO E JI-PARANÁ

2.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas em Porto Velho e 5 (cinco) vagas em Ji-Paraná, a serem preenchidas exclusivamente por alunos que iniciaram o curso no ano de 2016.

2.2. Caso as vagas de uma unidade não sejam preenchidas, essas serão remanejadas para a outra.

3. DA PROVA SELETIVA E DO RESULTADO FINAL

3.1. O processo seletivo far-se-á mediante prova escrita, nos termos do §2º do art. 5º do Regimento do Programa de Residência Judicial da EMERON - Anexo único - Resolução n. 020/2016-PR, para avaliação do conhecimento sobre diversos ramos do Direito, com conteúdo relacionado ao aprendizado realizado durante a primeira fase do curso, e conforme as atribuições descritas no artigo 1º da Resolução n. 20/2016-PR.

3.2. Todas as comunicações referentes ao processo seletivo e inscrição serão enviadas exclusivamente para o e-mail indicado na ficha de inscrição, responsabilizando-se o candidato por possíveis falhas no provedor de sua escolha.

3.3. A prova seletiva será realizada no dia 6 de fevereiro de 2017, às 19 horas, com duração de 3 (três) horas, em Porto Velho na sede da Emeron, Rua Tabajara n. 834, Bairro Olaria, e em Ji-Paraná, no Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná, situada na Av. Engº. Manfredo Barata Almeida da Fonseca n. 762, Bairro Jardim Aurélio Bernardi.

3.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 15 minutos de antecedência, munido de documento pessoal.

3.5. As pessoas com Necessidades Especiais (PNE) que necessitarem de computador para a realização das provas, poderão contar com equipamentos exclusivamente preparados a esta finalidade, fornecidos pela EMERON e deverão comunicar o fato no ato da inscrição.

3.6. Os equipamentos especialmente adaptados deverão passar por inspeção prévia da Coordenadoria de Informática do TJRO, para receberem um certificado de regularidade, sendo, em qualquer caso, excluída a possibilidade de conexão com a internet.

3.7. Os candidatos serão considerados aprovados, observando-se a ordem decrescente, até o limite das vagas oferecidas.

3.8. A divulgação do resultado preliminar do certame, será feita no dia 15 de fevereiro de 2017, também por meio do endereço <http://emeron.tjro.jus.br/>.

3.9. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no dia 17 de fevereiro de 2017, até às 18h, observado o horário local, exclusivamente pelo e-mail emeron@tjro.jus.br.

3.10. A divulgação do resultado final do certame será feita no dia 23 de fevereiro de 2017, por edital no Diário Eletrônico.

3.11. Em caso de empate, a classificação será resolvida com observância da melhor média dos candidatos no Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura.

3.12. Se persistir o empate, a classificação observará a idade dos candidatos, tendo preferência o mais idoso. (§3º, art. 5º do Regimento do Programa de Residência Judicial da EMERON - Anexo único - Resolução n. 020/2016-PR).

4. DA RESIDÊNCIA JUDICIAL

4.1. A residência judicial terá início em 6 de março de 2017, e seguirá as orientações dos arts. 1º a 3º da Resolução N. 020/2016-PR.

5. DA BOLSA DE ESTUDO

5.1. O valor da bolsa de estudo será de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) por mês, a partir do início das atividades, além do recebimento de auxílio-transporte e seguro de acidentes pessoais a serem estipulado pelo Tribunal de Justiça.

5.2. O residente poderá utilizar-se dos serviços médicos e odontológicos prestados no TJRO por meio do Serviço Médico, enquanto perdurar a residência, nas mesmas condições asseguradas aos estagiários.

6. DA MATRÍCULA

6.1. As matrículas deverão ser realizadas no período de 01 a 03 de março de 2017, na sede da EMERON, localizada na Rua Tabajara n. 834, Bairro Olaria, para os alunos de Porto Velho, e no Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná, situada na Av. Engº. Manfredo Barata Almeida da Fonseca n. 762, Bairro Jardim Aurélio Bernardi, para os alunos de Ji-Paraná.

6.2. No ato da matrícula, deverão ser entregues os documentos exigidos no artigo 5º do Regimento do Programa de Residência Judicial da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (Anexo único - Resolução n. 020/2016-PR):

I - certidões:

a) ações cíveis e criminais da Justiça Estadual (1º e 2º graus);

b) ações cíveis e criminais da Justiça Federal (1º e 2º graus);

- c) ações criminais da Justiça Eleitoral e de quitação eleitoral;
- d) ações da Justiça do Trabalho;
- e) ações da Justiça Militar;
- f) cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- g) Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- h) Tribunal de Contas da União.

II - declaração de que não advoga e não trabalha em escritório de advocacia na comarca onde exercerá a residência judicial;
III - declaração indicando a atividade pública ou privada que, eventualmente, exerça, mencionando o local, cargo e horário de trabalho; ou de que não exerça atividade pública ou privada remunerada;

IV - Termo de Compromisso devidamente assinado, especialmente de manter sigilo quanto às ações, processos e procedimentos com os quais tiver contato.

6.3. Será considerado matriculado o aluno que efetuar a entrega de todos os documentos exigidos.

7. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

7.1. A avaliação de desempenho do aprendizado adquirido pelo residente será realizada nos termos especificados no art. 11 da Resolução n. 020/2016-PR.

8. DAS AUSÊNCIAS, DO ABANDONO, DA DESISTÊNCIA E DO DESLIGAMENTO DO RESIDENTE

8.1. As ausências, o abandono, a desistência e o desligamento do residente seguem as regras dos artigos 12 a 15 da Resolução n. 020/2016-PR.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Para emissão do certificado de conclusão da Residência Judicial, a Emeron respeitará integralmente o disposto no art. 16 da Resolução n. 020/2016-PR.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Direção da EMERON.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2017.

Desembargador Paulo Kiyochi Mori

Diretor da Emeron

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE RESIDÊNCIA JUDICIAL - 2017

Ao(s) dia(s) do mês de março do ano de dois mil e dezessete, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, comparecem, de um lado, a Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, CNPJ n. 26.749.941/0001-16, localizada na Rua Tabajara n. 834, Bairro Olaria, Porto Velho-RO, neste ato representado pelo seu Diretor, Desembargador Paulo Kiyochi Mori e, de outro lado, o(a) Residente, CPF n., domiciliado(a) em....., na rua/avenida....., n....., Bairro, celebram entre si este Termo de Compromisso, com fulcro na Resolução n. 020/2016-PR, no Edital n. 001/2017-Emeron e pelas seguintes condições:

Cláusula primeira.

As atividades práticas da Residência Judicial do biênio 2016/2017, conforme Edital n. 001/2017, consiste em 1.000 (um mil) horas-aula, realizável com carga de 5 (cinco) horas diárias, no ano letivo de 2017, respeitando-se as regras estabelecidas na Resolução n. 020/2016-PR.

Cláusula segunda.

Ao ingressar na residência judicial, o aluno será intitulado residente e não terá vínculo empregatício de nenhuma natureza.

Cláusula terceira.

O(A) Residente fará jus à bolsa de estudo mensal, no valor correspondente à carga horária diária, podendo ser reajustada a critério da Administração, conforme definido na Resolução n. 020/2016-PR.

Cláusula quarta.

O(A) Residente obriga-se a observar e seguir as normas estabelecidas para os servidores do Poder Judiciário, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo funcional e a vinculação de informações a que tenha acesso em decorrência do desenvolvimento das atividades práticas.

Cláusula quinta.

O(A) Residente, além de observar integralmente os procedimentos regulamentados pelo Tribunal de Justiça, utilizará recursos materiais e tecnológicos disponíveis de patrimônio público, sendo responsável pelo seu uso adequado.

Cláusula sexta.

O controle de frequência do(a) residente será de responsabilidade do magistrado orientador, que deverá enviar relatório mensal à EMERON.

Cláusula sétima.

O(A) Residente, ao firmar o presente Termo de Compromisso, declara conhecer e aceitar todos os termos definidos na Resolução n. 020/2016-PR e Edital n. 001/2017.

Cláusula oitava.

Os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pela EMERON em consonância com o disposto na Resolução n. 020/2016-PR e legislação em vigor.

Pela clareza, é firmado o presente Termo de Compromisso em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Velho, ___ de _____ de 2017.

Desembargador PAULO KIYOCHI MORI
Diretor da EMERON

Nome Completo
Residente

ANEXO II
TERMO DE CONCORDÂNCIA - RESIDÊNCIA JUDICIAL - 2017

Declaro que aceito o encargo de orientar o(a) Residente, que ingressou na Residência Judicial em 2017, cumprindo as funções estabelecidas no art. 8º da Resolução n. 020/2016-PR.

Porto Velho, ___ de _____ de 2017.

Desembargador(a)/Juiz(a) de Direito
Magistrado(a) Orientador(a)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE RESIDÊNCIA JUDICIAL - 2017

Eu, declaro que cumprirei integralmente o horário estabelecido pelo(a) magistrado(a) orientador(a), no período de, no Gabinete do(a) Desembargador (a)/do(a) Juiz(a) de Direito, da Comarca de(a)

Declaro, ainda, que é de minha total responsabilidade efetuar o registro eletrônico na forma indicada pela EMERON, respeitando as regras estabelecidas na Resolução n. 020/2016-PR.

Porto Velho, ___ de _____ de 2017.

Nome Completo
Residente